



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0041/2019

Protocolo 4875/2019

Data: 02/07/2019



0000649730004E0027CF0029DF018C98

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2019

Senhor Presidente
Senhores vereadores

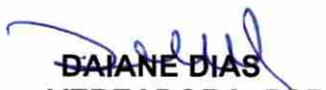
Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de Instituição Emérita, e dá outras providências.

Art. 1º Concede título de **Instituição Emérita** ao **CBTT- Comunidade Beneficente Tradicional de terreiro Caboclo Rompe Mato Ilê Axé Xangô e Oxalá** em reconhecimento pelos relevância na área assistencial e assistência religiosa neste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 07 de julho de 2017, data em que se comemora o 206º aniversário de Pelotas - RS, pelos relevantes serviços prestados a comunidade pelotense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 1º de julho de 2019.


DAIANE DIAS
VEREADORA - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000649730004E0027CF0029DF018C98

JUSTIFICATIVA

A referida Instituição **CBTT- Comunidade Beneficente Tradicional de terreiro Caboclo Rompe Mato Ilê Axé Xangô e Oxalá** foi fundada em 15 de maio de 1940 pelo Umbandista SR. Simplício Soares e atualmente é **dirigida pela Sra. Gisa Elena Soares de Freitas - lalorixá Gisa de Oxalá – Nação Cabinda** e estará, recebendo esta homenagem por todo o trabalho junto a comunidade, tanto **no âmbito religioso**, quanto **no assistencial, pois tem um Projeto Social que trabalha com Saúde e Educação**, dando apoio a rede estadual e municipal com reforço escolar, merenda, assistência médica e psicológica de médicos voluntários em seus consultórios e Psicóloga que atende no próprio terreiro, atelier de costura com parceria da URPEL e IFSul

Bem como **principalmente pelo anseio de preservação e visibilidade das religiões de matriz africana**, que os líderes e membros da CBTT (Nação Cabinda e Umbanda) e da referida instituição **vem buscando, quando iniciaram** a participação com a equipe do projeto **Institucional da UFPEL** denominado “ **Terra de Santo : Patrimonialização de Terreiro em Pelotas**” **ao solicitarem** o encaminhamento do processo de patrimonialização porque entenderam que este será um registro que vai contribuir para a preservação de espaços sagrados, onde muitas histórias serão recuperadas entre os terreiros de Pelotas. Referenciando não só espaços arquitetônicos como os elementos da natureza, alimentos e tudo que se interpenetrem em perfeita e respeitosa simbiose, no estabelecimento de comunicação com as divindades protetoras. Incentivando ações que favorecem a diversidade cultural e igualdade racial, conforme demandas da comunidade.


DAIANE DIAS
Vereadora-PSB

Câmara Municipal de Pelotas, 1 de julho de 2019